

Lei No. 3/1969:-

~~Crédito Especial~~, destinado a aquisição de um serviço completo de ~~Alto Falmates~~:-

*Guedes Marques*

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOITE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

Lei No. 3/1969:-

ARTIGO 1º - Fica aberto em Conselho Municipal, um crédito especial de R\$. 3.500,00 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais), destinado à aquisição de um serviço completo de Alto Falmates, para uso do Município, utilizado para a emissão de Atas Oficiais, Atas dos Conselhos Municipais e Assuntos de Interesse Público.

ARTIGO 2º - A aquisição será feita mediante tomada de preços, de não mínima de 3 (três) espécies, desde que o total da despesa, não exceda o limite estabelecido pela Lei Orgânica dos Municípios, para tomada de preços.

ARTIGO 3º - O crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, será coberto com os recursos provenientes de 1º de transferência de execução anterior.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAZ SEUS REQUISITOS DA CÂMARA MUNICIPAL, em 12 de março de 1969.

Mário Gomes Carneiro  
(Presidente)

Vitorio Gatti  
(1º Secretário)